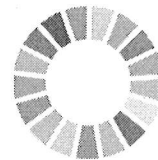




MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-009 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 020/2023, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO § 1º, DO ARTIGO 7º, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.314, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ BENEDITO CAMACHO, Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovadas, nos termos do § 1º, do art. 7º, da Lei Municipal nº 1.314, de 7 de fevereiro de 2002, as tarifas de água e esgoto (Portaria SAAEI nº 01/2023) e os custos dos serviços prestados pela Autarquia, bem como os valores referentes às multas por infrações cometidas pelos contribuintes (Portaria SAAEI nº 02/2023), propostas pelo Diretor Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibirarema – SAAEI, por meio das Portarias abaixo relacionadas, que passam a integrar este Decreto:

I – Portaria SAAEI nº 01/2023, de 13 de fevereiro de 2023 – Dispõe sobre a atualização monetária das tarifas de água e esgoto do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibirarema – SAAEI;

II – Portaria SAAEI nº 02/2023, de 13 de fevereiro de 2023 – Dispõe sobre o reajuste de custos dos serviços prestados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibirarema, e dá outras providências.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura do Município de Ibirarema, 14 de fevereiro de 2023.

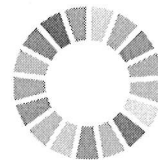
JOSÉ BENEDITO CAMACHO

Prefeito de Ibirarema



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-009 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizado no sítio www.ibirarema.sp.gov.br.

DIRCEU ALVES DA SILVA

Chefe de Gabinete



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IBIRAREMA

Rua Capitão Pedro Messias, 587 – CEP: 19940-000 – Fone/Fax: (14) 3307.1403

Sítio: www.ibirarema.sp.gov.br – E-mail: saaei@ibirarema.sp.gov.br – IBIRAREMA/SP



PORTARIA SAAEI Nº 01/2023

Protocolo Sob N.º: 38.339

em 13 / 02 / 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAREMA

**“DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DAS
TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO DO SERVIÇO
AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IBIRAREMA –
SAAEI”.**

O Diretor Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibirarema, **SINÉSIO HENRIQUE BEZERRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, §1º, da Lei nº 1.314, de 07 de fevereiro de 2002 – Lei de Criação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibirarema, bem como pelo artigo 112 do Regulamento de Serviços da Autarquia, de 18 de dezembro de 2009:

- **Considerando** que o SAAEI necessita equilibrar suas finanças visando acompanhar a previsão orçamentária e não obter déficit orçamentário e financeiro;
- **Considerando** que o último reajuste das tarifas dos serviços de água e esgoto ocorreu em 2022;
- **Considerando** a necessidade de compensar a perda do valor da moeda brasileira, além de ser importante para atualizar montantes que sem movimentação podem perder valor financeiro;
- **Considerando** o disposto na Lei nº 2.292 de 11 de setembro de 2019, que dispõe sobre a criação de tarifas de água, esgoto e de serviços no âmbito do Distrito Industrial Dorival Antônio Briganó;
- **Considerando**, finalmente, a necessidade de reajuste das tarifas para que as mesmas não permaneçam deficitárias para os serviços de água e esgoto prestados à população, em atendimento ao § 2º do art. 7º da Lei nº 1.314, de 07 de fevereiro de 2002;

RESOLVE:

Artigo 1º. Realizar a correção monetária das tarifas de água e esgoto, reajustando a partir das faturas com vencimento no mês de março de 2023, calculadas conforme



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IBIRAREMA

Rua Capitão Pedro Messias, 587 – CEP: 19940-000 – Fone/Fax: (14) 3307.1403

Sítio: www.ibirarema.sp.gov.br – E-mail: saei@ibirarema.sp.gov.br – IBIRAREMA/SP



esquema tarifário constante do Anexo I, tendo por base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acumulado de 01/02/2022 a 31/01/2023 (5,774320%), conforme demonstrado no Anexo II pela Calculadora do Cidadão disponibilizada pelo Banco Central do Brasil

Artigo 2º. O Anexo I integra a presente Portaria, dela fazendo parte para todos os fins e efeitos de direito.

Artigo 3º. O Anexo II apresenta o Memorial de Cálculo, considerando a Tarifa Básica Operacional (TBO), sendo utilizado como referência o valor inicial da Tarifa de Água da Categoria “R”, sendo o mesmo índice aplicado nas demais categorias, com exceção a Categoria “DI”.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de sua competente aprovação.

Ibirarema, 13 de fevereiro de 2023.

SINÉSIO HENRIQUE BEZERRA
Diretor Administrativo



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IBIRAREMA

Rua Capitão Pedro Messias, 587 – CEP: 19940-000 – Fone/Fax: (14) 3307.1403

Sítio: www.ibirarema.sp.gov.br – E-mail: saaei@ibirarema.sp.gov.br – IBIRAREMA/SP



ANEXO I

ESQUEMA TARIFÁRIO

1 - SERVIÇO ESTIMADO COM TARIFA BÁSICA OPERACIONAL (TBO):

1.1 - CATEGORIA “R” (RESIDENCIAL=10 m3):	R\$
1.1.1 TARIFA DE ÁGUA.....	28,47
1.1.2 TARIFA DE ESGOTO.....	14,23
1.2 - CATEGORIA “C” (COMERCIAL=10m3):	
1.2.1 TARIFA DE ÁGUA.....	38,02
1.2.2 TARIFA DE ESGOTO.....	19,01
1.3 - CATEGORIA “I” (INDUSTRIAL=10m3):	
1.3.1 TARIFA DE ÁGUA.....	56,92
1.3.2 TARIFA DE ESGOTO.....	28,46
1.4 - CATEGORIA “P” (PÚBLICA=10m3):	
1.4.1 TARIFA DE ÁGUA.....	181,70
1.4.2 TARIFA DE ESGOTO.....	90,85
1.5 - CATEGORIA “DI” (DISTRITO INDUSTRIAL=10m3):	
1.5.1 TARIFA DE ÁGUA.....	20,00
1.5.2 TARIFA DE ESGOTO.....	10,00

2 - TARIFA DE ÁGUA POR METRO CÚBICO:

FAIXA DE CONSUMO	RESIDENCIAL (R\$/M ³)	COMERCIAL (R\$/M ³)	INDUSTRIAL (R\$/M ³)	PÚBLICA (R\$/M ³)	DISTRITO INDUSTRIAL (R\$/M ³)
01 a 10	28,47	38,02	56,92	181,68	20,00
10,1 a 20	2,63	2,84	3,41	10,64	2,41
20,1 a 30	3,41	3,59	4,16	10,64	3,14
30,1 a 40	4,16	4,35	4,91	10,64	3,83
40,1 a 50	4,91	5,11	5,66	10,64	4,51
50,1 a 60	5,10	5,87	6,83	10,64	4,69
60,1 a 70	6,83	7,04	7,98	10,64	6,28

3- FORNECIMENTO NÃO MEDIDO – CONSUMO PRESUMÍVEL DE 30m³/mês

2.3.1. Categoria Residencial – Água e Esgoto.....	R\$ 133,42
2.3.2. Categoria Comercial – Água e Esgoto.....	R\$ 153,67
2.3.3. Categoria Industrial – Água e Esgoto.....	R\$ 199,18





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IBIRAREMA

Rua Capitão Pedro Messias, 587 – CEP: 19940-000 – Fone/Fax: (14) 3307.1403

Sítio: www.ibirarema.sp.gov.br – E-mail: saaei@ibirarema.sp.gov.br – IBIRAREMA/SP



2.3.4. Categoria Pública – Água e Esgoto.....	R\$ 591,64
2.3.5. Categoria Distrito Industrial – Água e Esgoto.....	R\$ 115,75

4 - TARIFA DE ESGOTO DE SERVIÇO MEDIDO:

50% (cinquenta por cento) sobre o consumo de água para todas as categorias de serviços (RESIDENCIAL “R”, PÚBLICA “P”, COMERCIAL “C”, INDUSTRIAL “I”, DISTRITO INDUSTRIAL “DI”).

Ibirarema, 13 de fevereiro de 2023.

SINÉSIO HENRIQUE BEZERRA
Diretor Administrativo



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IBIRAREMA

Rua Capitão Pedro Messias, 587 – CEP: 19940-000 – Fone/Fax: (14) 3307.1403

Sítio: www.ibirarema.sp.gov.br – E-mail: saaei@ibirarema.sp.gov.br – IBIRAREMA/SP

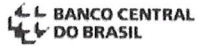


ANEXO II

MEMORIAL DE CÁLCULO

10/02/2023 08:50

BCB - Calculadora do cidadão



Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Calculadora do cidadão

Acesso público

10/02/2023 - 08:48

[CALFW0302]

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)

Dados informados

Data inicial	02/2022
Data final	01/2023
Valor nominal	R\$ 26,92 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,05774320
Valor percentual correspondente	5,774320 %
Valor corrigido na data final	R\$ 28,47 (REAL)



Cálculo de Atualização Monetária

Dados básicos informados para cálculo

Descrição do cálculo	TBO CATEGORIA "R"
Valor Nominal	R\$ 26,92
Indexador e metodologia de cálculo	IPCA (IBGE) - Calculado pro-rata die.
Período da correção	01/02/2022 a 01/02/2023

Dados calculados

Fator de correção do período	365 dias	1,057743
Percentual correspondente	365 dias	5,774320 %
Valor corrigido para 01/02/2023	(=)	R\$ 28,47
Sub Total	(=)	R\$ 28,47
Valor total	(=)	R\$ 28,47

Memória analítica do cálculo

Valor inicial	26,92
Data inicial	01/02/2022
Data final	01/02/2023
Periodicidade	Mensal
Metodologia de cálculo	Calculado pro-rata die.

Termo inicial	Termo final	Variação do período	Valor
01/02/2022	01/03/2022	1,0100 (%)	27,19
01/03/2022	01/04/2022	1,6200 (%)	27,63
01/04/2022	01/05/2022	1,0600 (%)	27,93
01/05/2022	01/06/2022	0,4700 (%)	28,06
01/06/2022	01/07/2022	0,6700 (%)	28,24
01/07/2022	01/08/2022	-0,6800 (%)	28,05
01/08/2022	01/09/2022	-0,3600 (%)	27,95
01/09/2022	01/10/2022	-0,2900 (%)	27,87
01/10/2022	01/11/2022	0,5900 (%)	28,03
01/11/2022	01/12/2022	0,4100 (%)	28,15
01/12/2022	01/01/2023	0,6200 (%)	28,32
01/01/2023	01/02/2023	0,5300 (%)	28,47

Acréscimos de juízo, multa e honorários

Sub Total	(=)	R\$ 28,47
Valor total	(=)	R\$ 28,47





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IBIRAREMA

Rua Capitão Pedro Messias, 587 – CEP: 19940-000 – Fone/Fax: (14) 3307.1403
Site: www.ibirarema.sp.gov.br – E-mail: saaei@ibirarema.sp.gov.br – IBIRAREMA/SP



PORTARIA SAAEI nº 02/2023

“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DE CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IBIRAREMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Diretor Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibirarema, **SINÉSIO HENRIQUE BEZERRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, §1º, da Lei nº 1.314, de 07 de fevereiro de 2002 – Lei de Criação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibirarema, bem como pelo artigo 112 do Regulamento de Serviços da Autarquia, de 18 de dezembro de 2009:

- **Considerando** que a instituição de custos dos serviços prestados pela Autarquia ocorreu em 08 de fevereiro de 2023;
- **Considerando** o latente aumento dos valores dos bens, produtos e serviços necessários às atividades de manutenção e desenvolvimento da Autarquia;

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam reajustados os custos dos serviços prestados pela Autarquia, a partir de 1º de março de 2023, consoante disposição do Anexo I.

Artigo 2º - O Anexo I integra a presente Portaria, dela fazendo parte para todos os fins e efeitos de direito.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de sua competente aprovação.

Ibirarema, 13 de fevereiro de 2023.


SINÉSIO HENRIQUE BEZERRA
Diretor Administrativo

Protocolo Sob N.º: 18.340

em 13 / 02 / 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAREMA



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IBIRAREMA

Rua Capitão Pedro Messias, 587 – CEP: 19940-000 – Fone/Fax: (14) 3307.1403
Sítio: www.ibirarema.sp.gov.br – E-mail: saaei@ibirarema.sp.gov.br – IBIRAREMA/SP



ANEXO I

I – CUSTOS DA LIGAÇÃO DE ÁGUA

Nº DE PARCELAS	VALOR DA PARCELA (R\$)	TOTAL (R\$)
01	326,15	326,15
02	163,07	326,15
03	108,72	326,15

II – CUSTOS DA LIGAÇÃO DE ESGOTO

Nº DE PARCELAS	VALOR DA PARCELA (R\$)	TOTAL (R\$)
01	203,93	203,93
02	101,96	203,93
03	67,97	203,93

III – RECUPERAÇÃO DE ASFALTO

À VISTA	R\$ 264,42
---------	------------

IV – CAIXA PADRÃO (S/HIDRÔMETRO)

À VISTA	R\$ 105,77
---------	------------

V – MUDANÇA DE CAVALETE DE LIGAÇÃO DE ÁGUA

À VISTA	R\$ 208,89
---------	------------

V.1 – acima de 2 (dois metros) de extensão será cobrado o valor de R\$ 6,50 por metro.

VI – MUDANÇA DE CAVALETE DE LIGAÇÃO DE ÁGUA (C/ CAIXA PADRÃO)

À VISTA	R\$ 208,89
---------	------------

VII – HIDRÔMETRO

À VISTA	R\$ 190,38
---------	------------

VIII – SUPRESSÃO OU RESTABELECIMENTO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA A PEDIDO

À VISTA	R\$ 31,73
---------	-----------

IX – TROCA DE REGISTRO

À VISTA	R\$ 37,01
---------	-----------

X – MANUTENÇÃO NO CAVALETE

À VISTA	R\$ 31,73
---------	-----------

XI – ESGOTAMENTO DE FOSSA (P/HORA)

À VISTA	R\$ 31,73
---------	-----------

XI.1 – Também será cobrado a locação de máquina para este serviço.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IBIRAREMA

Rua Capitão Pedro Messias, 587 – CEP: 19940-000 – Fone/Fax: (14) 3307.1403

Sítio: www.ibirarema.sp.gov.br – E-mail: saaei@ibirarema.sp.gov.br – IBIRAREMA/SP



XII – LOCAÇÃO DE MÁQUINA (P/ HORA)

À VISTA	R\$ 232,69
---------	------------

XIII - EXPEDIENTE

EMISSÃO DE 2ª VIA DE CONTA DE ÁGUA	R\$ 2,85
EMISSÃO DE CONTA AVULSA	R\$ 2,85
FORNECIMENTO DE CERTIDÕES DIVERSAS	R\$ 26,44

XIV – MULTA POR INFRAÇÃO

VIOLAÇÃO DE REGISTRO OU JUNTA CEGA	R\$ 317,31
DESVIO DE ÁGUA SEM PASSAR PELO HIDROMETRO	R\$ 317,31
INTERVENÇÃO NAS INSTALAÇÕES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÁGUA E ESGOTO	R\$ 317,31
LIGAÇÕES CLANDESTINAS	R\$ 317,31
VIOLAÇÃO OU RETIRADA DE HIDROMETRO	R\$ 317,31
INTERVENÇÃO NOS RAMAIS OU COLETORES PREDIAIS	R\$ 317,31
VIOLAÇÃO DE LACRE NO HIDRÔMETRO	R\$ 317,31

1. O servidor do SAAEI indicará na Ordem de Serviço (OS) os serviços prestados pela Autarquia, a qual deverá ser assinada pelo contribuinte.
2. Os valores dos serviços prestados poderão ser pagos à vista ou incluídos na fatura mensal de água subsequente.